



# PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo



## TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL/20211157.

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 20211157/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, REPRESENTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E EMPREENDEDORISMO E A PESSOA FÍSICA ELZA MACIEL DE SOUZA.**

Pelo presente Termo de Rescisão, de um lado, o Município de Jaguaretama, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E EMPREENDEDORISMO**, inscrita no CNPJ sob o nº 14911508/0001-56, com sede à Rua Teófilo Peixoto, nº 520, Centro, Jaguaretama/CE, na qualidade de **DISTRATANTE**, representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo – Sra. **PRICILA CUNHA CORDEIRO**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 20030320350-26 e inscrita no CPF sob nº 027.048.233-40, residente e domiciliado na Rua Adolfo Bezerra de Menezes, nº 575, Centro, Jaguaretama/CE, e do outro lado a Sra. **ELZA MACIEL DE SOUZA**, brasileira, capaz, de profissão **SUPERVISORA DO PROGRAMA 1ª INFÂNCIA NO SUAS/CRIANÇA FELIZ**, inscrita no CPF sob o nº. 001.668.293-90, Portadora do RG. nº. 2001023014929 SSPDC-CE, residente e domiciliada na Tr.Alves Bezerra nº 55, município de Jaguaretama - Ceará, na qualidade de **DISTRATADA**, tem em comum acordo, justo e firmado entre si o presente Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com a cláusula 10ª (décima) do Contrato de Prestação de Serviços nº **20211157/21**, firmado em 01 de Setembro de 2021, resolvendo em comum acordo, rescindir o referido Contrato, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviço nº **20211157/2021**, firmado em 05 de Abril de 2021, que teve como origem no Processo Chamada Pública/Credenciamento para Contratação por Tempo Determinado - Edital nº 001/2021, e que tem como objeto o desempenho das tarefas como **SUPERVISORA DO PROGRAMA 1ª INFÂNCIA NO SUAS/CRIANÇA FELIZ**, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA** O Presente Termo de Rescisão Contratual se deve ao fato da parte Contratada qual seja **ELZA MACIEL DE SOUZA**, no caso de acordo entre as partes uma vez enquanto contratada, não possui mais interesse em cumprir com as condições





# PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo



pactuadas inicialmente.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISTRATO

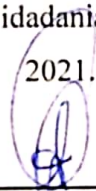
Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

## CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Cidade de Jaguaretama/CE, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas do presente termo, que não possa ser resolvida administrativamente, renunciando-se, dede já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

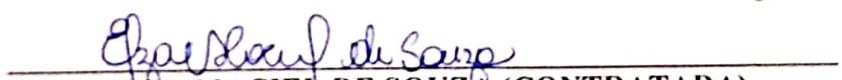
Assim, justos e contratados, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo em 30 de Novembro de 2021.


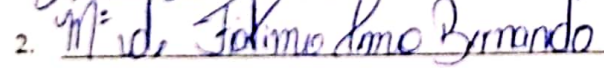


PRICILA CUNHA CORDEIRO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E EMPREENDEDORISMO.

Secretaria de Assistência Social,  
Cidadania e Empreendedorismo.  
Prícila Cunha Cordeiro  
CPF: 027.048.230-90

  
ELZA MACIEL DE SOUZA (CONTRATADA)

### TESTEMUNHAS:

-  CPF: 010.979.693-47
-  CPF: 958.151.983-15